LEI Nº655/2009 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	**SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO	
28.843.0000.0.001		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA**	
Dotação	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00
28.845.000.0.002		**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
Dotação	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00
TOTAL GERAL			**80.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	04.00	**SEC. MUNIICPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. RURAL**	
Unidade Orçamentária	04.01	SEC. MUNIICPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. RURAL	

20.606.0048.2.028		**MANUTENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**	
Dotação	3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
27.392.0021.1.001		**Construção de Canchas de Areia**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
12.367.0018.2.012		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
12.367.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0039.1.007		**CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS**	
Dotação	4.4.90.51	**Obras e Instalações**	10.000,00
26.782.0039.1.008		**CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
Dotação	4.4.90.51	**Obras e Instalações**	5.000,00
TOTAL GERAL			**80.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 07 de outubro de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.